



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.759/2021, de 27 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 200.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 25/10/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, de acordo com o inciso III do artigo 43º da Lei Nº 4.320/1964, por anulação de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00, nas seguintes dotações:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 83

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 50.000,00

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1.015. Convênio FDE Nº 01082/2012 – Creche Bairro Centro.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 608

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 140.000,00

02.11.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.2.046. Manutenção da Cultura e Turismo

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 373

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – As suplementações acima serão efetuadas através das anulações parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social

F.P. 08.244.0024.2.013. Manutenção do Serviço de Proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Básica – CRAS.
31.90.13.00. Obrigações Patronais
Ficha – 154
Recurso – 01 Tesouro
Valor R\$ 10.000,00

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

33.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 255

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 259

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 260

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 263

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 20.000,00

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026. Manutenção do Ensino Básico – Infantil Creche

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 275

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 280

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 20.000,00

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 282

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 15.000,00

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 284

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

F.P. 12.306.0011.2.028. Manutenção do Ensino Básico – Pré Escola

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

33.90.30.00. Material de consumo

Ficha – 291

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 15.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 297

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 15.000,00

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 298

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 15.000,00

F.P. 12.366.0011.2.077. Ação Brasil Carinhoso

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 302

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 304

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

02.07.06. Transporte Escolar – Ensino Médio e Superior

F.P. 12.362.0014.2.039. Manutenção do Transporte do Ensino Médio e Superior.

33.90.49.00. Auxílio Transporte

Ficha – 360

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Outubro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021